



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### LEI Nº 1.992, 10 DE FEVEREIRO DE 2020

**“Abre ao Orçamento do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 323.095,24 (trezentos e vinte e três mil e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Joanópolis, (Lei 1980 de 13/12/2019), em favor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 323.095,24 (trezentos e vinte e três mil e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação constante:

| Ficha                     | FR | Categoria | Descrição             | Valor      |
|---------------------------|----|-----------|-----------------------|------------|
| 02                        |    |           | PREFEITURA MUNICIPAL  |            |
| 02.12                     |    |           | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E |            |
| 02.12.02                  |    |           | TURISMO               |            |
| 23.695.0014.2049          |    |           | TURISMO               |            |
| 235                       | 95 | 4.4.90.51 | PROMOÇÃO DE TURISMO   | 63.619,05  |
| 236                       | 5  | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 254.476,19 |
| 237                       | 1  | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 5.000,00   |
|                           |    |           | OBRAS E INSTALAÇÕES   |            |
| Total da Crédito Especial |    |           |                       | 323.095,24 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município exercício 2019 no valor de **R\$ 63.619,05**. (sessenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e cinco centavos); Previsão de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 254.476,19**. (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 3º Fica anulada parcialmente no valor de **R\$ 5.000,00**. (cinco mil reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

| Ficha                        | FR | Categoria | Descrição                | Valor    |
|------------------------------|----|-----------|--------------------------|----------|
| 02                           |    |           | PREFEITURA MUNICIPAL     |          |
| 02.03                        |    |           | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |          |
| 02.03.06                     |    |           | ENCARGOS MUNICIPAIS      |          |
| 04.123.0004.2020             |    |           | RESERVA DE CONTIGÊNCIA   |          |
| 53                           | 1  | 9.9.99.99 | Reserva de Contingência  | 5.000,00 |
| Total da Anulação de Dotação |    |           |                          | 5.000,00 |



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 10 de fevereiro de 2020.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2020, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 04/2020 - Poder Executivo